



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2 - Descrição do Objeto		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender os eventos festivos e esportivos realizados pelo Município de Santiago do Sul/SC, com fornecimento de profissionais qualificados, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo deslocamento, materiais, uniformes, equipamentos de trabalho, alimentação e água dos profissionais disponibilizados.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos do Município de Santiago do Sul/SC, incluindo a disponibilização de profissionais capacitados, deslocamento, fornecimento de materiais, uniformes, equipamentos de trabalho, alimentação e água, conforme demanda da Administração Municipal.	1.000	Horas/Homem	R\$60,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

3 - Fundamentação da Contratação	Nesta contratação há Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme Anexo II. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021: • Art. 28, inciso I, c/c art. 6º, inciso XLI – modalidade Pregão; • Art. 33, inciso I – critério de julgamento pelo menor preço; • Art. 6º, inciso XIII – caracterização do objeto como serviço comum; • Art. 40, inciso II – utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações futuras e eventuais; • Art. 47, incisos I e II, e § 2º – observância das regras de participação e tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável; • Arts. 5º, 9º, inciso I, e 11, inciso II – observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da justa competição, vedadas cláusulas que restrinjam injustificadamente o caráter competitivo da licitação, assegurando a ampla concorrência entre os licitantes.
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de segurança desarmada, complementada por consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Para fins de planejamento da contratação, estimou-se a necessidade de até 1.000 (mil) horas de prestação dos serviços durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o histórico de eventos promovidos pelo Município e a previsão de futuras demandas. Após a análise das cotações e dos demais parâmetros de pesquisa, adotou-se como valor de referência o montante de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/homem, por se mostrar compatível com os preços de mercado e atender ao interesse da Administração. Dessa forma, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando a quantidade estimada de 1.000 (mil) horas de serviços, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços e nos demais documentos que instruem o processo administrativo. Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o quantitativo indicado possui caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as solicitações conforme sua necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.			
5 - Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/ Ano	Elemento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

2004	1500.0000 .0000	16	33903977
2008	1500.0000 .0000	23	33903977
2013	1500.1001 .0000	33	33903977
2087	2500.0000 .0000	96	33903977
2052	2500.0000 .0000	102	33903977
2090	1500.0000 .0000	112	33903977
6 - Vigência	A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme legislação vigente. A contratação dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma futura e eventual, conforme a necessidade da Administração Municipal, não ficando o Município obrigado a contratar a totalidade da quantidade estimada registrada.		
7 - Justificativa	A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de prestação de serviços de segurança desarmada, em regime diurno e noturno, durante os eventos promovidos pelo Município de Santiago do Sul/SC. A demanda decorre da realização de eventos públicos de médio e grande porte, os quais reúnem elevado número de participantes, tornando indispensável a adoção de medidas de segurança preventiva, com vistas à preservação da integridade física das		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	peessoas, à organização dos espaços públicos, ao controle de acesso e à proteção do patrimônio público. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos participantes, organizadores e servidores envolvidos nos eventos municipais, prevenindo ocorrências de desordem, conflitos, danos ao patrimônio público e demais situações que possam comprometer a integridade dos presentes. Ressalta-se que o Município dispõe apenas de servidores ocupantes do cargo de vigia, os quais não possuem quantitativo suficiente e tampouco atribuições específicas para atuação em eventos de grande porte, sendo, portanto, insuficientes para atender à demanda de forma adequada e contínua.
8 - Requisitos da contratação	A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação: I – Habilitação Jurídica • Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa. II – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista • Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, na forma da legislação vigente; • Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); • Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável. III – Habilitação Econômico-Financeira • Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação vigente. IV – Qualificação Técnica • Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos. • Declaração da licitante de que possui capacidade técnica, operacional, equipamentos, pessoal e estrutura necessários para executar o objeto da contratação, atendendo integralmente às quantidades e às especificações previstas no Termo de Referência.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão , na forma Eletrônica , com adoção do Sistema de Registro de Preços , em regime de ampla



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	concorrência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da justa competição, nos termos dos arts. 5º, 9º, inciso I, e 11, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XIII, 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo estabelecido na solicitação de fornecimento ou autorização de execução emitida pelo Município, observando a data, o horário, o local do evento e o quantitativo de profissionais solicitados. Considerando a natureza dos serviços, que serão utilizados em eventos previamente programados, a Administração comunicará a necessidade de prestação dos serviços à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

10.2 - Local	Os serviços de segurança desarmada serão executados nos locais onde forem realizados os eventos promovidos pelo Município de Santiago do Sul/SC, conforme a necessidade da Administração Municipal. A definição do local, data, horário de início e término da prestação dos serviços, bem como o quantitativo de profissionais necessários, será informada previamente à empresa contratada por meio de ordem de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente emitido pelo Município. Os serviços poderão ser prestados em espaços públicos municipais, áreas destinadas à realização de eventos festivos, esportivos, culturais e demais atividades oficiais promovidas pela Administração Municipal, observando as condições e orientações previamente estabelecidas pelo fiscal do contrato.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada segurança, organização e controle dos eventos festivos, esportivos, culturais e demais atividades promovidas pelo Município de Santiago do Sul/SC, proporcionando maior proteção aos participantes, servidores, autoridades e demais cidadãos presentes. Busca-se reduzir riscos de ocorrências, prevenir situações de desordem, auxiliar no controle de acesso e circulação de pessoas, bem como preservar o patrimônio público utilizado durante a realização dos eventos. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, com a disponibilização de profissionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	capacitados e preparados para atuar conforme a necessidade de cada evento, evitando o deslocamento de servidores municipais de suas funções habituais. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior planejamento, celeridade nas contratações futuras e eventuais, otimização dos recursos públicos e redução de custos administrativos, uma vez que evitará a realização de diversos processos licitatórios para um mesmo objeto durante o período de vigência da ata.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	A solicitação da contratação será formalizada por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD), encaminhado pelo setor requisitante ao setor de compras e licitações do Município, contendo a descrição da necessidade, justificativa, quantitativos estimados e demais informações necessárias à instrução do processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda do Município, mediante solicitação formal do setor requisitante, podendo ser de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração Pública. O cronograma de execução será definido previamente entre a Administração e a contratada, observando as datas dos eventos e/ou necessidades operacionais, devendo a empresa disponibilizar os serviços com antecedência mínima suficiente para organização e preparo das atividades, quando aplicável. A execução deverá ocorrer rigorosamente nos locais, datas e horários estabelecidos pela Administração, sendo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	responsabilidade da contratada o cumprimento integral dos prazos ajustados.
11.3 - Condições de Recebimento	O objeto será recebido provisoriamente no local da prestação dos serviços, pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, no momento da execução, para verificação inicial da conformidade quanto à quantidade de profissionais disponibilizados, pontualidade, identificação funcional, uniformização e atendimento às condições estabelecidas no contrato. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da plena execução dos serviços durante o evento. Em caso de desconformidade, ausência de profissionais, falhas na execução ou descumprimento das obrigações contratuais, os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a contratada promover a imediata regularização, sem ônus adicional ao Município. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por falhas, danos ou irregularidades verificadas posteriormente, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	A presente contratação tem como proposta atender à demanda do Município de Santiago do Sul/SC por meio da prestação de serviços especializados de segurança desarmada, destinados à atuação em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	eventos festivos, culturais e esportivos promovidos pela Administração Pública Municipal. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e com profissionais capacitados, uniformizados e treinados, aptos a realizar atividades de controle de acesso, organização de público, apoio à ordem e prevenção de incidentes durante a realização dos eventos. A prestação dos serviços será realizada de forma sob demanda, conforme a programação de eventos do Município, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades específicas de cada ocasião. A proposta visa assegurar maior eficiência na gestão dos eventos, promovendo a segurança dos participantes, servidores e público em geral, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para o bom andamento das atividades promovidas pela Administração.
13 - Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, devidamente acompanhada do ateste do fiscal do contrato, que comprovará a execução conforme as condições estabelecidas. O Município realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e conferência da documentação pelo setor competente, podendo o prazo ser ajustado conforme previsão no edital e contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

		Em caso de irregularidades na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada, vedado pagamento em espécie.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		
15 - Obrigações da Contratada	a Contratada deverá: a. Executar os serviços com estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência, no Contrato e nas determinações da fiscalização designada pela Administração Municipal. b. Disponibilizar profissionais em número suficiente para atender à demanda de cada evento, conforme quantitativo solicitado pela Administração, garantindo a continuidade dos serviços durante todo o período contratado. c. Substituir imediatamente qualquer profissional que, a critério da fiscalização, apresentar conduta inadequada, comportamento incompatível com a função, deficiência técnica, ausência injustificada ou descumprimento das normas estabelecidas, sem qualquer ônus adicional para o Município. d. Manter equipe de reserva ou meios de substituição imediata para suprir faltas, atrasos ou impedimentos dos profissionais escalados.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	e. Comparecer ao local do evento com antecedência mínima estabelecida pela Administração Municipal, a fim de participar das orientações e organizar o posicionamento da equipe. f. Cumprir rigorosamente os horários de início e término dos serviços, permanecendo nos postos designados durante todo o período contratado. g. Fornecer aos profissionais uniformes padronizados, crachás de identificação, equipamentos de comunicação e demais materiais necessários à execução dos serviços. h. Garantir que todos os profissionais estejam em perfeitas condições físicas e psicológicas para o desempenho das atividades. i. Manter comportamento respeitoso, cortês e imparcial no atendimento ao público, autoridades, servidores e organizadores do evento. j. Zelar pela preservação do patrimônio público e privado existente nos locais de realização dos eventos. k. Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer ocorrência relevante, acidente, tumulto, dano ao patrimônio, ato de vandalismo, situação de risco ou fato que possa comprometer a segurança do evento. l. Acionar, quando necessário, os órgãos de segurança pública, serviços de saúde, Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, prestando o apoio necessário até a chegada das equipes competentes. m. Manter absoluto sigilo sobre informações, documentos, procedimentos internos e demais dados de que tiver conhecimento em razão da execução contratual. n. Responsabilizar-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados durante a execução dos serviços,
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	respondendo por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa. o. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem (quando necessária), equipamentos, uniformes e demais custos operacionais. p. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. q. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, apresentando informações, documentos, escalas de serviço e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual. r. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a atividade. s. Não permitir que seus empregados utilizem bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes durante a jornada de trabalho, bem como apresentar-se ao serviço em condições incompatíveis com o exercício da função. t. Não abandonar o posto de serviço sem prévia autorização da fiscalização ou sem a devida substituição por outro profissional. u. Emitir, quando solicitado pela Administração, relatório contendo a relação nominal dos profissionais que atuaram no evento, respectivos horários de entrada e saída e registro de eventuais ocorrências. v. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos materiais ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	w. Cumprir integralmente a legislação aplicável à atividade de segurança privada, bem como todas as normas expedidas pelos órgãos competentes.	
16 - Obrigações da Contratante	a. Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo datas, locais e horários dos eventos com antecedência razoável; b. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual; c. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, podendo rejeitar aqueles que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas; d. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas; e. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após a devida comprovação da prestação dos serviços; f. Disponibilizar, quando necessário, as condições mínimas de apoio no local dos eventos para a adequada execução dos serviços; g. g) Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, quando for o caso.	
17 - Da Amostra	Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto.	
18 - Gestor e Fiscal do Contrato		
18.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Edivan Mattiello	Assessor de Administração	xxx.xxx.xxx-xx



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Cátia Regina Backes Dezordi	Chefe de Gabinete	xxx.xxx.xxx-xx	xxx.xxx.xxx-xx
Suzieli Pavão	Secretária Municipal de Saúde	xxx.xxx.xxx-xx	xxx.xxx.xxx-xx
Lilian Blanger	Gestora Municipal de Assistência Social e Habitação.	xxx.xxx.xxx-xx	xxx.xxx.xxx-xx
Clesiana F. Comachio	Secretária Municipal De Educação.	xxx.xxx.xxx-xx	xxx.xxx.xxx-xx
Gilvanei Guerra	Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.	xxx.xxx.xxx-xx	xxx.xxx.xxx-xx
Diones Grolli	Secretário Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.	xxx.xxx.xxx-xx	xxx.xxx.xxx-xx
19 - Penalidades	O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração: a) Advertência, nos casos de irregularidades de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração; b) Multa, aplicada conforme previsto no edital e contrato, podendo incidir sobre o valor total ou parcial da contratação, em caso de atraso, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações;		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	c) Impedimento de licitar e contratar, quando houver inexecução total ou reiterada do contrato, pelo prazo previsto na legislação; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de maior gravidade, fraude, ou comportamento incompatível com a execução contratual. As penalidades serão aplicadas conforme a proporcionalidade da infração, mediante processo administrativo, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	
20 - Condições Gerais	A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas no edital, contrato, Termo de Referência e demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá executar os serviços de forma contínua e adequada durante a realização dos eventos, garantindo profissionais capacitados, devidamente uniformizados e identificados, sendo vedada a subcontratação total do objeto, salvo quando expressamente autorizado pela Administração. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização e acompanhamento da execução contratual, podendo solicitar ajustes e correções sempre que necessário para garantir a adequada prestação dos serviços. Eventuais alterações na execução dos serviços deverão ser previamente autorizadas pela Contratante, mediante justificativa formal.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
--	--

Santiago do Sul/SC, em 26 de junho de 2026.

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração

Responsável pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa